



HOMOLOGO
24/02/25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Batista Chaves
Presidente do CEE/RO

Nega a aprovação da Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, para a oferta do novo Ensino Médio, e dá outras providências.		
Interessado: Colégio Sapiens Integral	Município: Porto Velho/RO	
Relatora: Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais		
Processo n.º 107/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 072/24	Aprovação: 02/12/2024

HISTÓRICO

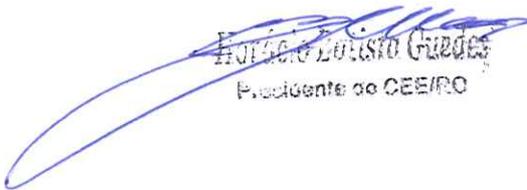
Pelo Ofício n.º 012/2022, protocolado neste Conselho em 30.08.2022, o Diretor Geral do Colégio Sapiens Integral solicitou Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens Integral, para implementação da oferta do novo Ensino Médio, originando o Processo n.º 107/22-CEE/RO.

O Colégio Sapiens Integral é uma instituição de ensino privada, tendo como entidade mantenedora Einstein Instituição de Ensino Ltda., com CNPJ sob o n.º 05.919.287/0002-52, localizado na Rua Paulo Freire, n.º 4767, bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

Quanto à regularização da instituição de ensino junto a este Conselho Estadual de Educação, os últimos Atos autorizativos foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/21 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 763/21, publicada em 16/02/2022, que concederam, por quatro anos, ao Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio Integral, e deram outras providências.

É oportuno informar que, em 22 de fevereiro de 2024, a Diretora Pedagógica da instituição de ensino participou de reunião com a assessoria técnica, com fins de tratar de orientações para realizar os ajustes que se fizeram necessários na Matriz Curricular do Ensino Médio, referente à implementação da nova estrutura curricular do Ensino Médio, sendo a supracitada matriz ajustada, objeto desta análise.

Foram encaminhados os documentos relacionados no Anexo XIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

A análise foi realizada com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da Assessoria Técnica, no inciso VI do artigo 21 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, que trata da Reorganização Curricular, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, na Resolução n.º 1.326/22-CEE/RO e na Resolução n.º 1.327/22 - CEE/RO, e no Anexo II-A da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, produzindo as informações nos aspectos administrativo e pedagógico.

Administrativo

O Colégio Sapiens Integral funciona nos turnos matutino e vespertino, com a oferta do Ensino Médio integral.

O quadro do corpo técnico e administrativo encaminhado está composto pelos seguintes profissionais: um diretor geral Bacharel em Administração; uma diretora pedagógica licenciada em Ciências e pós-graduada com especialização em Supervisão Escolar; um diretor administrativo e operacional, não consta comprovante de formação escolar; uma secretária escolar licenciada em Pedagogia; uma coordenadora pedagógica licenciada em Letras, pós-graduada com especialização em Metodologia do Ensino Superior e Mestrado em Letras; uma orientadora educacional do Ensino Médio licenciada em Pedagogia e pós-graduada com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão escolar; uma bibliotecária Bacharela em Biblioteconomia e três monitores.

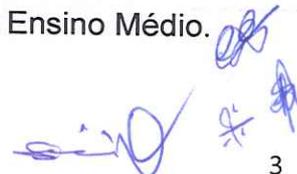
Verificou-se que a coordenadora pedagógica não possui formação específica para o exercício da função, não cumprindo o estabelecido no artigo 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

O corpo docente do Ensino Médio está composto pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Letras/Português, pós-graduada com Especialização em Direito Educacional, lecionando o componente curricular Língua Portuguesa; uma professora licenciada e com Mestrado em Letras/Português, lecionando os

24/09/25
Horácio Luisio Greder
Presidente do CEE/RO

componentes curriculares Interpretação Textual e Redação; um professor licenciado em Letras, pós-graduado com Especialização em Língua Portuguesa, lecionando o componente curricular Literatura; um professor licenciado em Letras, com Mestrado em Estudos Literários e Doutorando em Estudos Literários, lecionando o componente curricular Literatura; um professor licenciado em Letras/Inglês lecionando o componente curricular Língua Inglesa; um professor licenciado em Educação Artística lecionando o componente curricular Arte; um professor licenciado em Educação Física lecionando o componente curricular Educação Física; um professor licenciado em Matemática lecionando o componente curricular Matemática; um professor licenciado em Matemática lecionando o componente curricular Matemática Financeira; três professores licenciados em Biologia lecionando o componente curricular Biologia; três professores licenciados em Química lecionando o componente curricular Química; três professores licenciados em Física lecionando o componente curricular Física; um professor licenciado em Geografia lecionando os componentes curriculares Geografia e Geografia de Rondônia; três professores licenciados em História, um com Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, lecionando os componentes curriculares História e História de Rondônia, um lecionando o componente curricular História e um lecionando os componentes curriculares Filosofia e Sociologia; um professor licenciado em Ciências lecionando o componente curricular Educação Financeira; um professor licenciado em Matemática e Física lecionando o componente curricular Educação Financeira; um professor licenciado em Letras/Português lecionando o componente curricular Educação Digital; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando o componente curricular Educação Socioemocional.

Na composição do corpo docente não há profissional com licenciatura específica para lecionar os componentes curriculares Filosofia e Sociologia, bem como não consta os professores que estão na docência dos componentes curriculares do Itinerário Formativo: Projeto de Vida, Eletivas e Trilhas de Aprofundamento, sendo necessário apresentar um quadro de docentes atualizado correspondente ao elenco dos componentes curriculares constantes na Matriz Curricular do Ensino Médio.





Presidente do CEE/RO

Salienta-se que o profissional licenciado em Pedagogia está habilitado especificamente para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o artigo 4º da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura”.

Pedagógico

O Projeto Pedagógico do Colégio Sapiens Integral apresenta informações referentes a Visão, Missão e Valores Educacionais; Composição Escolar; Estrutura Física Disponível; Fundamentação Pedagógica; Novo Ensino Médio; Plano de Ação da Implantação do Novo Ensino Médio; Abordagens de Temas Contemporâneos, Proposta Pedagógica; Indicadores do Curso Ensino Médio Integral; Aspecto Metodológico da Ação Educativa; Habilidades e Competências das Área do Conhecimento e Componentes Curriculares; Sistema de Avaliação; Recuperação da Aprendizagem, dentre outros.

Orienta-se a entidade mantenedora que o Projeto Pedagógico e a Proposta Pedagógica trata-se de um único documento, não devendo ser tratado de forma distinta ou inter-relacionados, conforme a composição acima.

O Projeto Pedagógico informa:

[...] o novo Ensino Médio foi implantado de forma gradativa a partir do ano letivo de 2022, com as turmas do 1º ano, com isso a instituição de ensino objetiva com esse currículo, o desenvolvimento pleno do aluno em qualquer etapa de sua vida, considerando que a base para o futuro deles, se alicerça nos moldes escolhidos pela família, escola e outros segmentos sociais peculiares de cada grupo, a exemplo das religiões, valores, princípios, visão de mundo, de homem, de vida e ideais políticos.

[...] O Colégio Sapiens Integral tem como Meta: preparar o aluno, ao final do 3º ano, para o ingresso nas Universidades Federais do país.

[...] Considerando os princípios, anseios e necessidades dos jovens, a instituição de ensino na sua organização curricular tem premissa impulsionar o aluno a alcançar os objetivos desta etapa de ensino, construir sua identidade e ampliar seus horizontes na busca de seu papel como cidadão e profissional, pautados nos objetivos: consolidar e ampliar conhecimentos; conhecer, desenvolver autonomia e orientar para o futuro; aprofundar conhecimentos gerais e de interesse; experimentar diferentes temáticas.

Consta no Projeto Pedagógico que a organização curricular do novo Ensino Médio do Colégio Sapiens Integral está constituída de Formação Geral Básica, Parte Diversificada e Itinerários Formativos, sendo os Itinerários Formativos compostos por Ciclo Comum, Trilhas Específicas e Eletivas.

A Formação Geral Básica é a parte do currículo obrigatória a todos os alunos, abrangendo as habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Composição do Itinerário Formativo:

-Trilhas Específicas - apresentam conteúdos de aprofundamento das Áreas de Conhecimento, que dialogam com as carreiras profissionais e ajudam os alunos a se prepararem para os exames. Cada aluno escolhe o que cursar, conforme oferta da escola;

- Ciclo Comum - são frentes de componentes curriculares obrigatórios a todos os alunos; visam a formação integral do indivíduo, com conteúdo além da BNCC;

- Eletivas - visam ampliar o conhecimento dos alunos em áreas de interesse ou de relevância para a realidade local, são de oferta opcional, em que o aluno escolhe o que cursar.

A Matriz Curricular do Colégio Sapiens Integral, implantada a partir do ano letivo de 2022, está constituída pelo campo da Formação Geral Básica- FGB/BNCC, Parte Diversificada e Itinerários Formativos, a saber:

- Formação Geral Básica - FGB/BNCC, integrada pelas áreas do conhecimento e os componentes curriculares: - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa (1ª, 2ª, 3ª séries) = 160 aulas; Literatura (1ª, 2ª, 3ª séries) = 120 aulas; Arte (2ª série) = 40 aulas; Língua Inglesa (1ª, 2ª séries) = 80 aulas; Educação Física (1ª, 2ª séries) = 80 aulas. - Matemática e suas Tecnologias: Matemática (1ª, 2ª, 3ª séries) = 360 aulas. - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia (1ª, 2ª, 3ª séries) = 280 aulas; Química (1ª, 2ª, 3ª séries) = 280 aulas; Física (1ª, 2ª, 3ª séries) = 280 aulas. - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia (1ª, 2ª séries) = 160 aulas; História (1ª, 2ª séries) = 160 aulas; Filosofia (1ª série) = 40 aulas; Sociologia (1ª série) = 40 aulas;

- Parte Diversificada: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História de Rondônia (3ª série) 40 aulas; Geografia de Rondônia (3ª série) = 40 aulas;

- Itinerários Formativos: - Projeto de Vida (1ª e 2ª séries) = 80 aulas; - Eletivas (1ª e 2ª séries) = 240 aulas. - Trilhas Específicas: Área de Conhecimento de Linguagens: (1ª, 3ªséries) = 400 aulas; (2ª série) = 240 aulas. Área de Conhecimento de Matemática: (1ª série) = 120 aulas; (2ª série) = 160 aulas e (3ª série) = 240 aulas. Área de Conhecimento de Ciências da Natureza: (1ª série) = 280 aulas; (2ª série) = 320 aulas; (3ª série) = 480 aulas. Área de Conhecimento de Ciências Humanas: (1ª série) = 40 aulas; (2ª série) = 80 aulas; (3ª série) = 240 aulas.

A Matriz Curricular está estruturada com os seguintes Indicadores: 200 dias letivos anuais; 40 semanas anuais; módulo-aula: 50 minutos; 5 dias semanais; número de aulas por ano escolar: 1ª série: 44 aulas; 2ª série: 45 aulas e 3ª série: 42 aulas.

Total de carga horária da Formação Geral Básica/BNCC por série: 1ª série: 960 horas/aulas; 2ª série: 880 horas/ aulas; 3ª série: 320 horas/aulas. Total de carga horária do Itinerário Formativo por série escolar: 1ª série: 800 horas/aulas; 2ª série: 960 horas/aulas; 3ª série: 1360 horas/aulas. Total de carga horária geral da Formação Geral Básica/BNCC: 2.160 horas/aulas que equivale a 1.800 horas-atividades. Total de carga horária geral do Itinerário Formativo: 3.120 horas/aulas que equivalem a 2.600 horas-atividades. Carga Horária Total do Curso: 5.280 horas/atividades que equivalem a 4.400 horas atividades.

Verificou-se na Matriz Curricular que a denominação da área de Linguagens e suas Tecnologias está acrescida da expressão “Códigos”, devendo ser suprimida; o componente curricular Projeto de Vida está sendo ofertado na 1ª e 2ª séries, devendo ser expandida sua oferta para a 3ª série, em atendimento ao disposto no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Estado de Rondônia aprovado pelo Parecer n.º 001/22-CEE/RO e a Resolução n.º 1.321/22-CEE/RO; no campo do Itinerário Formativo não consta o Ciclo Comum, descrito no Projeto Pedagógico, retratando distorção na composição curricular do Itinerário Formativo entre o Projeto Pedagógico e a Matriz Curricular do Ensino Médio, havendo necessidade de alinhamento nos respectivos documentos.



Horácio Louisa Guedes
Presidente do CEE/RO

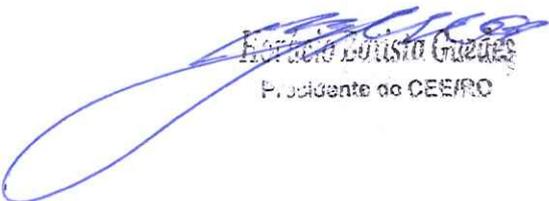
A carga horária total da Formação Geral Básica/BNCC está constituída de 1.800 horas-atividades e a carga horária do Itinerário Formativo de 2.600 horas-atividades, atendendo o estabelecido nos termos do §5º do artigo 33 da Resolução n.º 1.334/21-CEE/RO.

No Projeto Pedagógico consta o elenco das temáticas das Trilhas Específicas a serem ofertadas, de forma semestral, como:

Trilhas a serem ofertadas no 1º semestre: - Linguagens e suas tecnologias: Temática “Muito além da influência: Argumentação na linguagem”;- Ciências da Natureza e suas tecnologias: Temática “Ambientar-se: Escolha de hoje, para viver o amanhã”; - Ciências Humanas e suas tecnologias: Temática “Mundo em Movimento: explorando fatos e contextos”; - Matemática e suas tecnologias: Temática “Fechando a Conta: desenvolvendo consciência financeira”.

Trilhas a serem ofertadas no 2º semestre: - Linguagens e suas tecnologias: Temática “Strik a pose: Nossa Vida em Rede”; - Ciências da Natureza e suas tecnologias: Temática: “Investigação Forense: Onde está a evidência?”; - Ciências Humanas e suas tecnologias: Temática: “Empreendedorismo Under 29: Iniciativas sociais para mudar a realidade”; - Matemática e suas tecnologias: Temática: “Problema em Xequê: Táticas de Resolução”.

Ressalta-se que a instituição de ensino está ofertando de forma equivocada as Trilhas Específicas, pois sua oferta deve ocorrer de forma anual, sendo as Eletivas de forma semestral, conforme o disposto na Resolução n.º 1.326/22-CEE/RO e no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, e que no Projeto Pedagógico não há informações referentes ao processo de escolha do Itinerário Formativo pelo aluno; informações do aprofundamento na área do conhecimento; especificação dos eixos estruturantes utilizados na composição do Itinerário Formativo; processo da composição e escolha das Eletivas, organização da oferta dos componentes curriculares do Itinerário Formativo e as formas de avaliação da aprendizagem; e oferta do Projeto de Vida, sendo necessário adequar o documento a estrutura curricular do Ensino Médio.

24/02/25
Haroldo Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

Também se faz necessário a apresentação do Plano de Implementação específico, conforme o estabelecido no Anexo II-A da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, no artigo 10 da Resolução n. 1.326/22-CEE/RO e na Resolução n. 1327/22-CEE/RO, apresentando o detalhamento da operacionalização da oferta dos Itinerários Formativos, contendo prioritariamente as seguintes informações: Processo de escuta dos alunos para a formação dos Itinerários Formativos; Distribuição da carga horária anual do Itinerário Formativo, por cada série escolar; Estratégias didáticas e Metodologia utilizadas para oferta das Trilhas de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento e das Eletivas; Carga horária atribuída, por série escolar, no Projeto de Vida, bem como objetivos, competências e ementa curricular; Composição das unidades temáticas das Trilhas de Aprofundamento e das Eletivas contendo: objetivo geral, habilidades a serem aplicadas dos eixos estruturantes integrados, competências e habilidades a serem desenvolvidas, período de duração, carga horária atribuída por série escolar; formas de avaliação dos componentes curriculares dos Itinerários Formativos.

O Regimento Escolar está elaborado em conformidade com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, encontra-se com registro em Cartório, entretanto, necessita ser adequado ao Projeto Pedagógico contendo a estrutura curricular do Ensino Médio reorganizada.

CONCLUSÃO

Após o acima exposto, verificou-se que o Colégio Sapiens Integral não apresentou organização para a implementação da nova estrutura curricular do Ensino Médio, conforme o estabelecido no Anexo II-A da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, Resolução n.º 1.326/22-CEE/RO, Resolução n.º 1.327/22-CEE/RO e ao Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia, aprovado pelo Parecer n.º 001/22-CEE/RO e a Resolução n.º 1.321/22-CEE/RO, necessitando adequar o Projeto Pedagógico e Regimento Escolar com a estrutura do Ensino Médio, bem como encaminhar o Plano de Implementação do Ensino Médio específico, até o dia 10 de janeiro de 2025,


Presidente do CEE/RO

contendo as informações referentes ao detalhamento da nova organização curricular da Formação Geral Básica e a operacionalização da oferta do Itinerário Formativo, contendo informações de acordo com os requisitos do Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, que “Expede normas orientadoras para a implantação do Ensino Médio nos termos da Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024”, bem como a Matriz Curricular do Ensino Médio a ser implantada a partir do ano letivo de 2025. Quanto a organização do aspecto administrativo, verificou-se que a instituição de ensino necessita apresentar o quadro do corpo docente correspondente a estrutura curricular do Ensino Médio, com profissionais devidamente habilitados para a docência dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia, especificando os docentes que atuam nos componentes curriculares do Itinerário Formativo, e com a substituição do profissional com licenciatura em Pedagogia.

Isto posto e considerando toda a análise, entende-se que os estudos dos alunos do Ensino Médio devem ser validados e a concessão do pleito seja negado ao Colégio Sapiens Integral.

VOTO DA RELATORA

Mediante todo o exposto somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Negue a aprovação da Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, para a oferta do Novo Ensino Médio.
2. Convalide os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, realizados por meio da Matriz Curricular do Ensino Médio, implantada no ano letivo de 2022 até o final do ano letivo de 2024;
3. Determine à entidade mantenedora do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, que comprove a este Conselho Estadual de Educação, até o dia 10 de janeiro de 2025, a tomada das seguintes providências:


Presidente do CEE/RO


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro